

## TERMO ADITIVO Nº 01

**Autorizado no**

**Processo Administrativo nº 15760/2022**

**ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023, CELEBRADO AOS 01/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO TRANSFERIR SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, A PARTIR DE 09/03/2023 À 31/12/2023, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.**

Aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Paço Municipal, Sede da Prefeitura do Município de Amparo, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.465.459/0001-73, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, na cidade de Amparo, estado de São Paulo, CEP 13.900-450, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, nesse ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. **CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, e CPF/MF sob o nº 217.166.38-46, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Ilmo. Sr. **GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 20.846.183-8 –SSP/SP, inscrito no CPF nº 090.964.678-33, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde Municipal – SUS, e, de outro lado **BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO**, sociedade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.464.882/0001-59, inscrita no CNES sob o nº 2082195, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 207, Centro, CEP 13.900-400 na cidade de Amparo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo presidente, Sr. **FERNANDO GABRIEL CAZOTTO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.987.412 SSP/SP, inscrito no CPF nº 015.869.828-26, residente e domiciliado na Alameda das Pinhas, Nº400, Condomínio Fazenda Orypaba, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I. Pelo Presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 09/03/2023, a vigorar com a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS:** Constitui o objeto do presente aditamento, transferir saldos financeiros remanescentes dos exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, no programa de parceria na assistência à saúde, a partir de 09/03/2023 à 31/12/2023, no âmbito do sistema único de saúde do Município de Amparo.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica acrescido em **R\$ 32.115,82** (Trinta e dois mil, cento e quinze reais e oitenta e dois centavos) os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, passando o valor Global anual de R\$ 3.305.367,84 (três milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 3.337.483,66 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). As despesas com a execução do presente Aditivo, correrão por conta da Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, que visa transferir saldos financeiros remanescentes dos exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Continuam inalteradas e vigentes todas a cláusulas, termos e condições do convênio ora aditado que não tenham sido expressamente modificado pelo presente aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

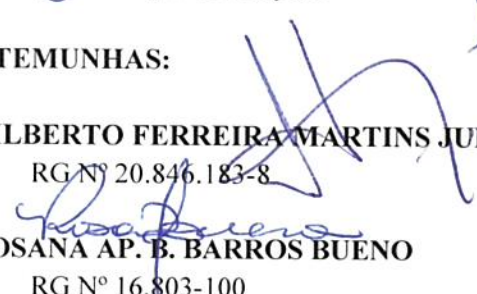
E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

  
**CARLOS ALBERTO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Amparo

  
**FERNANDO GABRIEL CAZOTTO**  
Presidente da Entidade

**TESTEMUNHAS:**

**1- GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR**  
RG Nº 20.846.183-8

  
**2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO**  
RG Nº 16.803-100



OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2023, CELEBRADO AOS 31/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONVENIENTE E A SANTA CASA "ANNA CINTRA" - CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO  
 CONVENIADA: SANTA CASA "ANNA CINTRA"  
 VALOR R\$ 2.825.724,92  
 VIGÊNCIA: 01/04/2023 à 30/04/2023

**EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 01**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023**

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15760/2022

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023,

OBJETO: ADITIVO Nº 01 - CELEBRADO AOS 10/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO - CONVENIADA, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO  
 CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR R\$ 32.115,82

VIGÊNCIA: 10/03/2023 à 31/12/2023

**EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 01**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023**

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15763/2022

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023

OBJETO: ADITIVO Nº 01 - CELEBRADO AOS 10/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONVENIENTE E O SANATÓRIO ISMAEL - CONVENIADA, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANATÓRIO ISMAEL

VALOR R\$ 29.951,30

VIGÊNCIA: 10/03/2023 à 31/12/2023

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### PORTARIA Nº 47 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O **SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015:

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do SAAE dar-se-á por meio de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Instrução Normativa nº17, de 31 de janeiro de 2.023, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as irregularidades supostamente praticadas, constantes no processo administrativo de nº 2272/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR visando à apuração escoreita

dos fatos e efetiva prática de infração administrativa pelo servidor I.M.D.S., ocupante do emprego público de agente de transportes e operações - especialidade operador de máquinas pesadas, matrícula 0763.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

**DANIELA PAGAN CARLINI, LEANDRO LORENCINI e NATÁLIA VIVIANI, sob a presidência do primeiro.**

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR**

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

**JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA**

Chefe de Gabinete

**LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 002265/2023 - ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão nº 18/2023 (Eletrônico). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 8.000 BOBINAS PARA EMISSÃO E IMPRESSÃO DE FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA, PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO DE LEITURA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/04/2023 às 08:30 horas. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 14 DE ABRIL DE 2.023 ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 28 DE ABRIL DE 2.023** Edital disponível a partir do dia 14/04/2023 na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO, das 9h00 às 16h00 ou através dos seguintes endereços:

· <https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao>

· <https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx>

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramal 237 com Tauan, ou Ramal 255 com Felipe.

Amparo, 13 de abril de 2023

**ACHILLE NICOLA FOSCO**

-Gerente de Suprimentos-

-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo-